



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 08 DE JANEIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 002/2024:** DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



DECRETO Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

“ DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO NOVO – BA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Ponto Novo -Ba:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a realizar movimentação das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde a Sra. **JULIANA DE AZEVEDO MAIA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº. 069.105.536.08, portadora do RG nº 136.197.87.67 SSP/BA e o Senhor **STEPHENSON GIL DE SOUSA**, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF nº. 519.643.685-53, conjuntamente com o Senhor **THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 006.812.475-92, Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A autorização que trata o Art.1º, deste decreto refere-se aos seguintes poderes:

- I** - Emitir cheques;
- II** - Abrir contas de depósito;
- III** - Autorizar cobrança;
- IV** - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V** - Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI**- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII** - Requisitar talonários de cheques;
- VIII** - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX** – Retirar cheques devolvidos;
- X** - Endossar cheque;
- XI** - Requisitar cartão eletrônico;



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- XII** - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contra-ordenar cheques;
 - XIII** - Cancelar cheques;
 - XIV** - Baixar Cheques;
 - XV** -Efetuar resgates/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XVI** - Efetuar saques – conta corrente;
 - XVII** - Efetuar saques – poupança;
 - XVIII** - Efetuar pagamento por meio eletrônico;
 - XIX** - Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - XX** - Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
 - XXI** - Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
 - XXII** - Solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
 - XXIII** - Emitir comprovantes;
 - XXIV**- Encerrar conta de depósito;
 - XXV** - Consultar obrigações do débito direto do autorizado;
 - XXVI** - Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
 - XXVII** - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
 - XXVIII** - Assinar contrato de abertura de crédito;
 - XXIX** - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestações de serviços.
- Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BAHIA, EM 08 DE JANEIRO DE 2024

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal